



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE ABAIARA
CNPJ 07.411.531/0001-16

PORTARIA Nº 041 /2020-GP

Abaiara – Ceará, de 30 de julho de 2020.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito do Município de Abaiara/CE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da Constituição Federal que dispõe sobre a nomeação de cargos em comissão;

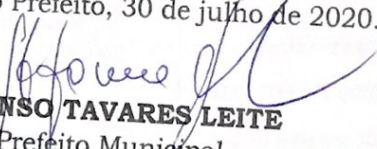
RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR do Cargo de Subprocurador Fiscal, EDSON SARAIVA TAVARES, inscrito na OAB/CE 13.998.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2020.


AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal



Expediente:

Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDERO
VICE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR	SÃO BENEDITO
PRESIDENTE	PAULA	
SECRETÁRIO	MARIA IRISNEILE GADELHA	ALTO SANTO
GERAL	SOUZA COSTA	
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITI
TESOUREIRO	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES	CHOROZINHO
GERAL	JUNIOR	
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE	ROBERTO CLAUDIO RODRIGUES	FORTALEZA
DE HONRA	BEZERRA	
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBACA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA	OLONÓPOLE
	PINHEIRO	
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CÍTÓ CESAR	TAUÁ
	RÉGO	
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN
		PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO	IPU
	MOREIRA	
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES	UMIRIM
	RIBEIRO	
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE	TIANGUÁ
	AGUIAR	
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL
		SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA	GUARAMIRAN
	CASTELO BRANCO	GA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAUJO DA SILVA	PINDORETAMA
	FILHO	
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAUJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS	JAGUARIBARA
	JUNIOR	
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAUJO	PORANGA
	DA ASSUNÇÃO	
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET
		CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓP
		OLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR	ALTANEIRA
	RODRIGUES SOARES	
REGIÃO 19	JOÃO GREGÓRIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO	PENAFORTE
	GONDIM	

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2020-GP**

PORTARIA Nº 039/2020-GP.

Abaiara – Ceará, 30 de Julho de 2020.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei

Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da Constituição Federal que dispõe sobre a nomeação de cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Procuradora do Município, **MARIANA DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrita na OAB/CE 41.831.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2020.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:F62D06B2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2020-GP**

PORTARIA Nº 040/2020-GP.

Abaiara – Ceará, 30 de Julho de 2020.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da Constituição Federal que dispõe sobre a nomeação de cargos em comissão, e, Lei Municipal nº 407/2017 que cria cargos públicos e adota outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MARIANA DANTAS DE OLIVEIRA**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Ceará sob o nº 41.831 para o Cargo Comissionado de **ASSESSORA JURÍDICA** da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, nos termos da Lei Municipal nº 407/2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRASE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2020.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:3B4530D7

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020-GP**

PORTARIA Nº 041/2020-GP.

Abaiara – Ceará, 30 de Julho de 2020.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica

Município e de acordo com o art. 37, II, da Constituição Federal que dispõe sobre a nomeação de cargos em comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do Cargo de Subprocurador Fiscal, **EDSON SARAIVA TAVARES**, inscrito na OAB/CE 13.998.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se;

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2020.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:EDED7217

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2020-GP

PORTARIA Nº 042/2020-GP.

Abaiara – Ceará, 30 de Julho de 2020.

AFONSO TAVARES LEITE, Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, II, da Constituição Federal que dispõe sobre a nomeação de cargos em comissão, e, Lei Municipal nº 422/2017 que dispõe da Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal e estabelecimento a Procuradoria como órgão de assessoramento especial;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** a Sr. **EDSON SARAIVA TAVARES**, inscrito na OAB/CE sob o nº 13.998 para o Cargo Comissionado de **PROCURADOR**, integrante da Estrutura Organizacional da Procuradoria Geral do Município – Órgão de Assessoramento Especial, com supedâneo ao que dispõe os artigos 13, 15 e anexo único da Lei Municipal nº 422/2017.

Art. 2º - O Procurador nomeado neste ato se limitará as atividades de assessoramento jurídico, sendo vedado qualquer ação de direção ou chefia em consonância com os artigos 13, item 2.3, 14, II, da Lei Municipal nº 422/2017.

Art. 3º - Excepcionalmente no período de calamidade pública do município, o cargo será preferencialmente exercido de forma remota, não presencial, nos termos do art. 2º do Decreto Municipal nº 07/2020, utilizando-se dos sistemas eletrônicos quanto aos processos jurídicos e outros meios de comunicação a distância acessados em locais e horários a critério do Procurador desde que atenda as condições técnicas e legais exigidas.

Art. 4º - Faculta-se ao Procurador a utilização do ambiente físico do Paço Municipal, quando necessário, devendo cumprir neste caso, as medidas sanitárias vigentes.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara – CE, Gabinete do Prefeito, 30 de Julho de 2020.

AFONSO TAVARES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Milene Leite de Caldas
Código Identificador:CBA123D1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 022/2020

DECRETO Nº 022/2020, ABAIARA/CE, 28 DE JULHO DE 2020

EMENTA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento, em favor da Secretaria de Saúde do Município do Abaiara-CE, no valor de R\$ 350.000,00 para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO ABAIARA – ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a declaração pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, de pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o estado de Calamidade Pública, em âmbito Nacional e Estadual, reconhecidos por meio dos Decretos Legislativos nº 06/2020 e 543/2020, respectivamente, para os fins que se destina o previsto no Art. 65 da Lei Complementar 101/2000 – LRF;

CONSIDERANDO a declaração de Estado Calamidade Pública no Município de Abaiara, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, por meio do Decreto 009/2020;

CONSIDERANDO o reconhecimento do Estado Calamidade Pública no Município de Abaiara, em decorrência do novo coronavírus (COVID-19), para fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, por meio do Decreto Legislativo nº 545, de 08 de abril de 2020;

CONSIDERANDO as disposições da Lei 462/2019 - Lei Orçamentária Anual, bem como as disposições contidas na Lei 452/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSIDERANDO o disposto no §3º do art. 167 da Carta Magna de 1988, onde, admite a abertura de crédito extraordinário para despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

CONSIDERANDO o estabelecido no art. 44 da Lei 4.320/64, no qual os créditos extraordinários serão abertos por decreto do Poder Executivo, que deles dará imediato conhecimento ao Poder Legislativo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Adicional Extraordinário ao vigente orçamento, em favor da Secretaria de Saúde do Município do Abaiara-CE, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos Mil Reais), para atender a Implantação e Manutenção da Unidade de Enfrentamento da Emergência da COVID 19, conforme especificação contida no detalhamento do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo anterior decorrerão da anulação de dotações orçamentárias constantes do Anexo II.

Art. 3º. A dotação orçamentária de que trata o art. 1º deverá financiar ações e serviços públicos da Secretaria de Saúde, associadas ao combate da Pandemia COVID 19 compreendendo:

- I - Ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade;
- II - Aquisição e distribuição de medicamentos e insumos;
- III - Aquisição de equipamentos;
- IV - Contratação de serviços de saúde;